

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO



#### EDITAL Nº 1/2023 - PRG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO INTERNO (BOLSA-ESTÁGIO) NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Nº do Protocolo: 23074.024502/2023-47

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG), por meio da Coordenação Geral de Estágio (CGE) e do Agente de Gestão de Pessoas (AGP), torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, bem como as seguintes disposições:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para admissão de estagiários nas unidades da Pró-Reitoria de Graduação e a formação de cadastro de reserva, de estudantes com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba nos cursos de graduação em Arquivologia, Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciência de Dados para Negócios, Comunicação em Mídias Digitais e Estatística.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a Pró-Reitoria de Graduação.

#### **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba.
- b) Ter integralizado até a data de inscrição, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 85% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio.
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

#### **3 DAS VAGAS**

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo. O quadro de vagas por curso está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 4 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizada exclusivamente através do preenchimento do Formulário Online disponível no seguinte endereço: <a href="https://forms.gle/PGbNhRwpMdAh6H4m9">https://forms.gle/PGbNhRwpMdAh6H4m9</a>
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27 a 29 de março de 2023.
- 4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá:
- 4.3.1 Preencher o Formulário Online: https://forms.gle/PGbNhRwpMdAh6H4m9
- 4.3.2 Realizar o envio de cópias (digitalizadas) em arquivo único no formato PDF, da seguinte documentação:
- a) Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, através de upload do arquivo no Formulário de Inscrição Online.

- 4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data de publicação do presente Edital.
- 4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.
- 4.6 A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

#### 5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas:
- I) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas "a" e "b" do item 2.1 deste Edital, de **caráter eliminatório**.
- II) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram no critério fixado na alínea "c" do item 2.1 deste Edital, de **caráter eliminatório e classificatório**.
- 5.2 A classificação final ocorrerá por curso ou conjunto de cursos (Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Estatística, Ciência da Computação e Ciência de Dados para Negócios), conforme quadro de vagas previsto no Anexo I, por ordem decrescente do CRA (disponível no histórico atualizado anexado pelo estudante por meio do formulário *online*).
- 5.2.1 A vaga ofertada para o conjunto de cursos (Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Estatística, Ciência da Computação e Ciência de Dados para Negócios) será preenchida pelo estudante com maior CRA dentre os cursos citados.
- 5.3 Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 5.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a

vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

# 6 DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 6.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site da PRG (<a href="www.prg.ufpb.br">www.prg.ufpb.br</a>) e mediante notificação por e-mail.
- 6.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.
- 6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para cge@prg.ufpb.br.
- 6.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 6.5 A Pró-Reitoria de Graduação orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 6.6 A vigência do TCE será definida pela Pró-Reitoria de Graduação, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019.
- 6.7 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.
- 6.8 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 6.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio: a) automaticamente, quando do término do Estágio; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência da PRG e/ou da UFPB; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) se comprovada a insuficiência de desempenho na realização das atividades descritas no anexo I; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

#### 7 DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 7.1 A PRG, unidade concedente,por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio- transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 7.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares
- 7.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço "cge@prg.ufpb.br", constando do assunto "Impugnação ao Edital nº 1/2023 PRG", a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 8.2 O resultado preliminar será publicado no dia **31/03/2023** no site da PRG (www.prg.ufpb.br).
- 8.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de **31/03/2023 a 10/04/2023**, através de requerimento enviado para o endereço cge@prg.ufpb.br, constando do assunto "Recurso Edital nº 01x/2023 PRG", conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.
- 8.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 8.5 O resultado final será publicado no dia 11/04/2023 no site da PRG (www.prg.ufpb.br), e terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da CGE/PRG.
- 8.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Pró-Reitoria de Graduação, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.
- 8.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser

encaminhado previamente à Pró-Reitoria de Graduação.

8.8 A Pró-Reitoria de Graduação, poderá a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Geral de Estágio – CGE, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Graduação.

8.10 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail cge@prg.ufpb.br ou no site www.prg.ufpb.br.

8.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 9 CRONOGRAMA

Cronograma	Data	
Lançamento do Edital	20/03/2023	
Período de Impugnação do Edital	20 a 24/03/2023	
Período de inscrição	27 a 29/03/2023	
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2023	
Período para Interposição de Recurso	31/03 a 10/04/2023	
Resultado Final	11/04/2023	
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	11 a 13/04/23	
Data de início do estágio	A partir de 02 de maio de 2023	

João Pessoa, 17 de março de 2023

(Assinado digitalmente em 17/03/2023 14:48) SILVANA CARNEIRO MACIEL Matrícula: 1285229

# ANEXO I

# **QUADRO DE VAGAS**

Vagas	Curso	Plano de Atividades de Estágios
01+ CADASTRO RESERVA	Arquivologia	- Auxiliar na execução de atividades de seleção, diagnóstico, identificação, acondicionamento, ordenação, etiquetagem, destinação de documentos (transferência, eliminação e/ou guarda), preservação e conservação preventiva e informatização da organização documental por meio de planilhas e programas de banco de dados; - Elaborar com profissional de arquivo instrumentos de pesquisa e acesso de documentos e instrumentos de gestão, como relatórios e planejamentos a curto e médio prazo; - Fazer estudo e levantamento das tipologias documentais de acordo com função e atividades do setor e aplicar Tabela de Temporalidade de Documentos nos arquivos intermediários e permanentes da CGE e da PRG.
01+ CADASTRO RESERVA	Ciência de Dados e Inteligência Artificial ou Estatística ou Ciência da Computação ou Ciência de Dados para Negócios	- Sistematização de mecanismos de medição das variáveis que atuam sobre os processos,
CADASTRO RESERVA	Comunicação em Mídias Digitais	- Colaboração na elaboração de materiais gráficos para divulgação das atividades da Pró-reitoria de graduação; Colaboração no acompanhamento e gerenciamento de redes sociais, web sites e e-mail;; Colaboração na produção de material: texto; áudio e vídeos; colaboração no atendimento de demandas relativas ao Encontro Unificado. Outras atividades no rol de competências da formação do estagiário e sob demanda do setor.

## ANEXO II

# INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,		, Ma	atrícula	n'
	candidato(a) ao presente Edital d	le seleção d	de estágio	não
obrigatório interno (Bolsa-Está	igio) na Pró-Reitoria de Graduação	, apresento re	ecurso con	ıtra o
resultado preliminar do proc	esso seletivo, aberto pelo Edital	n° 1/2023	- PRG.	Para
fundamentar essa contestação,	apresento a justificativa a seguir e e	nvio os docu	mentos an	exos
para que seja realizada a revisão	o necessária.			
	João Pessoa,	de	de 2	023.
	Assinatura do (a) Aluno (a)			